

Promotoria Estadual de Defesa do Patrimônio Cultural e Turístico

LAUDO TÉCNICO N ° 34/2013

1- CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES

No dia 07 de maio de 2013 foi realizada vistoria técnica nas ruínas do Sítio Arqueológico das Casas Velhas em Belo Vale. Participaram desta vistoria os seguintes órgãos e/ou instituições: MPMG, IEPHA/MG e UFMG. Representantes da empresa Vale acompanharam os trabalhos.

Nesta oportunidade foi realizada vistoria num trecho de estrada calçada existente na região.

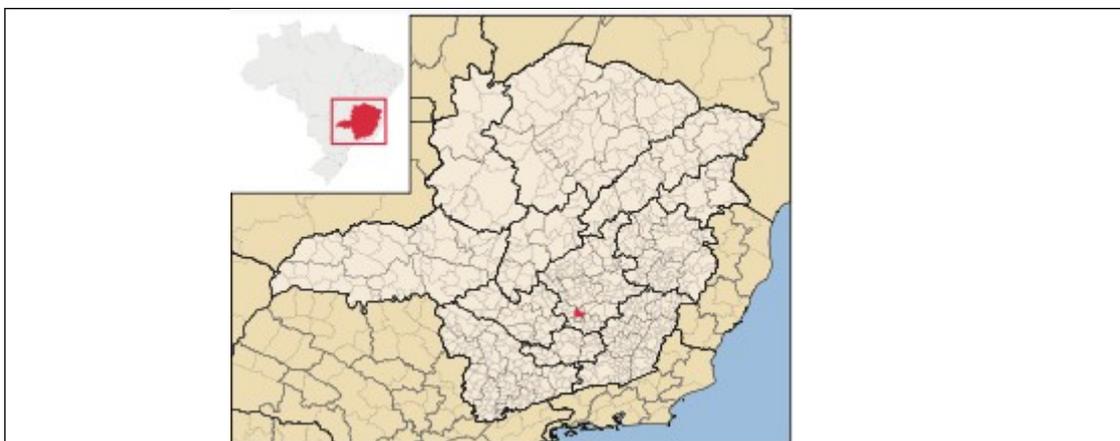


Figura 01 – Imagem contendo a localização do município de Belo Vale. Fonte: *Wikipédia*. Acesso em maio de 2013.

2- METODOLOGIA

Para elaboração deste laudo foram utilizados os seguintes procedimentos técnicos:

- Vistoria nas ruínas de Casas Velhas e no trecho de estrada calçada existente na Serra da Moeda, com registro fotográfico.
- Informações constantes do Procedimento de Apoio à Atividade Fim – PAAF n° 0024.09.003535-6
- Parecer Arqueológico sobre o Sítio Arqueológico de Casas Velhas, elaborado pelo Prof. Dr. Carlos Magno Guimarães no ano de 2009.

Promotoria Estadual de Defesa do Patrimônio Cultural e Turístico

3- BREVE HISTÓRICO DE BELO VALE:¹

A origem do atual município de Belo Vale encontra-se diretamente ligada às expedições bandeiristas do século XVII.

No ano de 1764 Fernão Dias iniciou sua expedição que contava com um contingente de aproximadamente 1200 homens. Partindo da Capitania de São Vicente, os bandeirantes seguiram o curso do Rio Tietê, atravessaram o Vale do Paraíba e chegaram à Serra da Mantiqueira.

Neste percurso, novas terras foram desbravadas e foram fundados os primeiros povoados de Minas Gerais. No ano de 1675, a Bandeira atingiu as margens do Rio Paraopeba, tendo sido fundado o povoado de São Pedro de Paraypeba.

Em 1735 após a descoberta de uma grande lavra de ouro, os bandeirantes decidiram construir no arraial uma igreja consagrada a Santana. A partir daí a denominação do arraial altera-se para Santana do Paraopeba.

Alguns anos mais tarde, em 1757, chegaram ao arraial os portugueses, Gonçalo Álvares e Paiva Lopes, que foram responsáveis pela edificação de mais duas igrejas na região. A primeira delas dedicada a Nossa Senhora da Boa Morte, deu nome ao arraial de mesmo nome, tendo sido inaugurada em 1760. A outra igreja, consagrada São Gonçalo, foi inaugurada em 1764, dando origem ao arraial denominado São Gonçalo da Ponte, núcleo pioneiro do atual município de Belo Vale.

Em 1832 os curatos de Santana do Paraopeba e São Gonçalo passaram a pertencer ao curato de Bonfim da comarca de Ouro Preto.

Através da Lei nº 116 de 09 de março de 1839 foi criado o distrito de São Gonçalo da Ponte, pertencente a Bonfim.

Pela lei nº 816 de 04 de julho de 1857, o distrito de São Gonçalo foi elevado à categoria de freguesia, perdendo esta condição em alguns momentos para Santana do Paraopeba. Em 1881, São Gonçalo readquiriu definitivamente a condição de freguesia.

Em 18 de setembro de 1914 a Lei Estadual nº 622 alterou a denominação de São Gonçalo da Ponte para Bello Valle. Foi neste mesmo ano que se iniciou a abertura na região da Estrada de Ferro Central do Brasil, cuja inauguração ocorreu em 1917.

Belo Vale foi elevado à categoria de município pelo Decreto-Lei Estadual nº 148 de 17 de dezembro de 1938, emancipando-se de Bonfim. Os distritos de Santana do Paraopeba, Moeda e Côco passaram a pertencer a Belo Vale.

¹ Informações extraídas dos sites www.dejore.com.br/belovale e www.ibge.gov.br.

Promotoria Estadual de Defesa do Patrimônio Cultural e Turístico

Através da Lei Estadual nº 1039 de 12 de dezembro de 1953, os distritos de Moeda e Côco são desmembrados de Belo Vale, para formar o novo município de Moeda.

Atualmente o município de Belo Vale conta com o distrito de Santana do Paraopeba.



Figura 02- Imagem antiga de Belo Vale. Fonte: www.estacoesferroviarias.com.br. Acesso maio 2012.

4- ANÁLISE TÉCNICA

Verificou-se que o trecho de estrada calçada vistoriado encontra-se inserido numa das encostas da Serra da Moeda, região que abriga importante acervo natural e cultural e que vive sob grande pressão antrópica, em decorrência, sobretudo, das atividades desenvolvidas por empresas mineradoras instaladas em seu entorno.

Não obstante a degradação sofrida ao longo dos anos, a Serra da Moeda abriga um significativo conjunto de ruínas, que, associado a vários outros vestígios arqueológicos, permite tratá-la como um “Complexo Arqueológico”, cuja preservação é vital no contexto em que se encontra inserido.

Promotoria Estadual de Defesa do Patrimônio Cultural e Turístico

O trecho de estrada calçada remanescente que se percorreu no dia da vistoria constitui-se numa ocorrência histórico-arqueológica que apresenta grande valor cultural, na medida em que consiste num testemunho da ocupação colonial na região.

As antigas vias pavimentadas com grandes lajes de pedra ainda presentes na paisagem da Serra da Moeda estão associadas, sobretudo, a atividades econômicas, como a mineração do ouro, a agropecuária e o comércio, constituindo-se, portanto, em valiosos elementos para compreensão da dinâmica social da região nos séculos XVIII e XIX.

Verificou-se durante a vistoria que o trecho de estrada calçada percorrido encontra-se em bom estado de conservação em toda sua extensão.



Figura 03 – Trecho de estrada calçada existente na Serra da Moeda, município de Belo Vale. Foto da vistoria.

Promotoria Estadual de Defesa do Patrimônio Cultural e Turístico

As coordenadas que marcam o início e o fim do trecho de estrada calçada percorrido na data da vistoria são:

Início: S 20.42851° 23K 0611563
 W 043.93743° UTM 7740784

Fim: S 20.42759° 23K 0610736
 W 043.938892° UTM 7740887



Figura 04 – Imagem coletada no software *GoogleEarth*, com a indicação do início e do fim do trecho da estrada calçada percorrido na data da vistoria. Fonte: GOOGLEEARTH,2013. Data da imagem: 09-09-2011.

Promotoria Estadual de Defesa do Patrimônio Cultural e Turístico



Figura 05 – Trecho de estrada calçada na Serra da Moeda, município de Belo Vale. Foto da vistoria.

Promotoria Estadual de Defesa do Patrimônio Cultural e Turístico



Figuras 06 e 07 – Imagens de trecho de estrada calçada existente na Serra da Moeda, município de Belo Vale. Foto da vistoria.

A proximidade do trecho de estrada calçada percorrido com o Sítio Arqueológico das Casas Velhas permite inferir a existência de uma articulação entre ambas as ocorrências no período colonial. Como os vestígios arqueológicos nunca ocorrem isoladamente, certamente deve haver outras ocorrências que estejam a eles associadas.

Promotoria Estadual de Defesa do Patrimônio Cultural e Turístico



Figura 08 – Imagem coletada no software *GoogleEarth*, com a indicação do início e do fim do trecho da estrada calçada percorrido na data da vistoria em relação às ruínas do sítio arqueológico Casas Velhas em Belo Vale. Fonte: GOOGLEEARTH,2013. Data da imagem: 09-09-2011.

É importante ressaltar que, além do sítio arqueológico das Casas Velhas, a sede da Fazenda Boa Esperança (tombada em nível estadual e municipal) e as ruínas da Fábrica de Ferro Patriótica (sítio arqueológico tombado em nível federal) também encontram-se situados nas imediações do trecho de estrada calçada em análise.

Durante o Ciclo do Ouro os caminhos das minas adquiriram extrema importância, uma vez que através deles circulavam mercadorias indispensáveis para o abastecimento da região mineradora. A mineração não foi a única atividade econômica desenvolvida na região das minas, onde a agropecuária, o comércio e o transporte de bens também constituíram -se em atividades dinâmicas e lucrativas.

O conjunto da Serra da Moeda possuía uma localização geográfica estratégica no contexto econômico das Minas setecentistas. Por isso, surgiram, no decorrer do século XVIII, nas vertentes do rio Paraopeba e do rio das Velhas vários povoados, tais como Congonhas do Campo (Congonhas), Bonfim, São Gonçalo da Ponte (Belo Vale), Boa Morte, São Caetano da Moeda, Piedade do

Promotoria Estadual de Defesa do Patrimônio Cultural e Turístico

Paraopeba, Itabira do Campo (Itabirito) e São Sebastião das Águas Claras (Macacos). Diversas fazendas também estabeleceram-se na Serra da Moeda para dar suporte a atividade mineradora. Estas propriedades dedicavam-se à produção de bens e gêneros que abasteciam a Capitania.²

Para interligar todo este conjunto de assentamentos que se espalharam pela Serra da Moeda, desenvolveu-se na região uma complexa malha viária, cujos vestígios ainda se fazem presentes em sua paisagem.

Esta rede viária estruturou-se a partir dos principais caminhos, como o Caminho Velho, o Caminho Novo e o Caminho Diamantino que levavam à região das minas, estabelecendo importantes interligações locais, entre unidades mineradoras, fazendas e núcleos urbanos.

Para facilitar a circulação de pessoas e mercadorias, era comum que os trechos mais críticos das estradas ou caminhos fossem pavimentados, com a utilização de pedras. Surgem, assim, as denominadas “calçadas”, existentes na Serra da Moeda. Associadas a estas calçadas é comum identificar-se obras de arrimo e drenagem.

Estes caminhos e estradas podem ser classificados em dois grupos: as estradas chamadas “carroçáveis”, constituídas de pedras mais largas que permitiam a passagem de carros de bois ou carroças e as estradas “cavaleiras” ou “canjicadas”, destinadas apenas às tropas de animais, uma vez que se caracterizarem por trechos demarcados por pedras irregulares.³

As condições topográficas da região da Serra da Moeda tornavam necessários os trabalhos de pavimentação das estradas, na tentativa de minimizar os riscos a que estavam sujeitos os viajantes e suas tropas. Todo o trabalho de pavimentação dos caminhos é atribuído aos escravos, mão-de-obra predominante durante todo período colonial.

5- FUNDAMENTAÇÃO

O patrimônio cultural e o patrimônio natural estão cada vez mais ameaçados de destruição tanto pela degradação natural do bem quanto pelas alterações sofridas devido a crescentes demandas sociais e econômicas. A preservação do patrimônio cultural permite que a memória e a identidade das

² LEMOS, Celina Borges e PAIVA, José Eustáquio Machado de. Patrimônio, Cultura e Meio Ambiente na Serra da Moeda- Resíduos e reminiscências do Espaço-Tempo colonial. Disponível em http://www.cedeplar.ufmg.br/seminarios/seminario_diamantina/2010/D10A083.pdf. Acesso maio 2013.

³ CAMPOS, Luana Carla Martins. Patrimônio arqueológico da Serra da Moeda, Minas Gerais: uma “unidade histórico-cultural”. Revista CPC, São Paulo, n.13, p. 6-31, nov. 2011/abr. 2012. Disponível em <http://www.revistas.usp.br/cpc/article/view/15687/17261>. Acesso maio 2013.

Promotoria Estadual de Defesa do Patrimônio Cultural e Turístico

populações se perpetuem através do tempo, podendo ser conhecidas pelas gerações futuras.

Não são raros os casos em que a destruição de sítios arqueológicos ocorrem em decorrência de interesses econômicos e atividades turísticas que provocam, além de graves impactos ambientais, a perda irreparável de um patrimônio que abriga importantes vestígios da ocupação humana, comprometendo a história das comunidades locais.

O desaparecimento ou a degradação do patrimônio cultural constitui no empobrecimento do patrimônio municipal, e conseqüentemente o estadual e federal. **No caso de Belo Vale é presente esta ameaça, uma vez que a mineração praticada em seu entorno constitui-se numa atividade degradadora por excelência, impondo graves riscos à riqueza arqueológica da região.**

Deve-se considerar que o patrimônio arqueológico constitui testemunho essencial sobre as atividades humanas do passado. Portanto, sua preservação é indispensável não apenas em nome das gerações futuras, como também do ponto de vista da produção do conhecimento científico.

A Lei nº 3924/1961 dispõe sobre os monumentos arqueológicos e pré-históricos no Brasil, estabelecendo regras para proteção deste patrimônio em todo território nacional. Segundo esta legislação:

Art. 1º- Os monumentos arqueológicos ou pré-históricos de qualquer natureza existentes no território nacional e todos os elementos que neles se encontram ficam sob a guarda e proteção do Poder Público...

De acordo com o art. 216, V, da Constituição Federal de 1988 “*os sítios de valor histórico, paisagístico, artístico, arqueológico, paleontológico, ecológico e científico*” incluem-se como integrantes do patrimônio cultural brasileiro, e, por isso, ficam sujeitos a um regime especial de proteção que visa a sua preservação.

Segundo a Lei Estadual 11726/94:

Art. 13 - Os bens e sítios arqueológicos, as cavidades naturais subterrâneas e os depósitos fossilíferos sujeitam-se à guarda e proteção do Estado, que as exercerá em colaboração com a comunidade.

De acordo com a Carta de Laussane:⁴

Art. 2º- O patrimônio arqueológico é um recurso cultural frágil e não renovável. Os planos de ocupação do solo decorrentes de projetos

⁴ Carta para Proteção e a Gestão do Patrimônio Arqueológico. ICOMOS/ICAHM. Laussane. 1990.

Promotoria Estadual de Defesa do Patrimônio Cultural e Turístico

desenvolvimentistas devem, em consequência, ser regulamentados, a fim de minimizar, o mais possível, a destruição deste patrimônio(...)

Art. 3º- (...) A legislação deve garantir a conservação do patrimônio arqueológico em função das necessidades da história e das tradições de cada país e região, garantindo amplo lugar à conservação *in situ* e aos imperativos da pesquisa

Sabe-se que o interesse pelo patrimônio arqueológico é crescente em nossa sociedade, atraindo cada vez mais os olhares de pessoas que buscam conhecer os locais em que viveram grupos humanos pretéritos e os vestígios deles remanescentes. Este interesse que, no geral, configura-se sob a perspectiva turística, econômica ou científica, deve estar pautado na ótica da sustentabilidade.

Durante a vistoria no trecho de estrada calçada da Serra da Moeda, verificou-se a presença de uma peça de motocicleta descartada no local, evidenciando que tais veículos transitam na região, colocando em situação de risco o patrimônio arqueológico da área.



Figura 09 – Peça de motocicleta (indicada com a seta vermelha) descartada no trecho de estrada calçada vistoriado na Serra da Moeda, município de Belo Vale. Foto da vistoria.

Portanto, a correta gestão do patrimônio arqueológico é fundamental para sua salvaguarda, devendo ser traçadas diretrizes que estabeleçam condições sustentáveis de acesso a este patrimônio.

Promotoria Estadual de Defesa do Patrimônio Cultural e Turístico
6 – CONCLUSÕES E SUGESTÕES

A região da Serra da Moeda apresenta elevado potencial arqueológico, sobretudo, no que diz respeito à Arqueologia Histórica, tendo em vista que abrigou, dentre outros, grandes empreendimentos minerários ao longo dos séculos XVIII e XIX. Embora a região continue sendo intensamente explorada e já tenha sofrido danos irreversíveis, os vestígios arqueológicos remanescentes, ainda que inseridos numa paisagem profundamente impactada, possuem inegável relevância do ponto de vista científico-cultural.

Especificamente com relação ao trecho de estrada calçada, identificado na Serra da Moeda, no município de Belo Vale, conclui-se que se trata de uma estrutura histórica que possui valor cultural, ou seja, possui atributos e significados que justificam a sua preservação.

Portanto, sugere-se a proteção do trecho de estrada calçada em questão por meio do tombamento específico, através de legislação municipal ou da elaboração do Dossiê de Tombamento, seguindo a metodologia proposta pelo IEPHA para que o bem possa fazer jus à pontuação referente ao ICMS Cultural. Deverão ser definidos os perímetros de tombamento e entorno, traçando diretrizes para a área, a fim de preservar o conjunto paisagístico no qual o bem se encontra inserido.

Cabe ao Conselho Municipal de Proteção ao Patrimônio Cultural de Belo Vale propor instrumentos de proteção e adotar medidas necessárias para a adequada conservação e gestão dos bens culturais arqueológicos existentes no município, a fim de evitar e/ou minimizar a prática de atividades potencialmente degradadoras ao patrimônio cultural local.

Deverá ser realizada uma pesquisa bibliográfica/documental, com vistas à produção de conhecimento mais aprofundado sobre as “calçadas” da Serra da Moeda, enfatizando o trecho em questão.

Deverão ser desenvolvidos trabalhos arqueológicos na área, a fim de identificar outros vestígios que podem estar associados à estrada calçada. É importante a compreensão do contexto mais amplo de inserção destas ocorrências, bem como a análise de suas possíveis articulações. As pesquisas arqueológicas deverão ser desenvolvidas com anuência do IPHAN.

Registre-se a importância da participação da população local e da atuação dos órgãos municipais de proteção ao patrimônio cultural na preservação dos bens arqueológicos. Neste sentido, torna-se indispensável o desenvolvimento de ações de educação patrimonial para que a comunidade possa adquirir conhecimentos críticos, apropriando-se de modo consciente do seu

Promotoria Estadual de Defesa do Patrimônio Cultural e Turístico
patrimônio cultural.⁵ As medidas de conservação mais eficientes contra a degradação antrópica devem estar pautadas na educação adequada das comunidades das proximidades e na orientação aos turistas que visitam o local. A existência de uma fiscalização mais efetiva também é fundamental na preservação dos bens arqueológicos.

7- ENCERRAMENTO

São essas as considerações do Setor Técnico desta Promotoria, que se coloca à disposição para o que mais se fizer necessário.

Belo Horizonte, 13 de junho de 2013.

Neise Mendes Duarte
Analista do Ministério Público – Historiadora – MAMP 5011

⁵ HORTA, Maria de Lourdes Parreira; GRUNBERG, Evelina; MONTEIRO, Adriane Queiroz. *Guia Básico de Educação Patrimonial*. Brasília: Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, Museu Imperial, 1999.